# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Contratação Direta ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaci**
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

**Câmara Municipal de Jaci**
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO N° 031, DE 04 DE MAIO DE 2.026.**

***DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS INSERVIVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DOAÇÃO DOS MESMOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL (APAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** informações do setor de patrimônio da Prefeitura Municipal dando conta da existência de bens em precário estado de conservação, inúteis e sem condições de uso, alojados junto ao almoxarifado da saúde municipal;

**CONSIDERANDO** o interesse público devidamente justificada na referida informação;

**CONSIDERANDO**, a fim de que não ocorra o completo perecimento desses bens, foi indicada a doação dos mesmos à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol**, inscrita no CNPJ sob nº 48.314.132/0001-14, localizada na cidade de Mirassol/SP, na Avenida José Emigdio de Faria 1880, Vila Moreira, entidade sem fins lucrativos que presta serviços aos munícipes jacienses, para aproveitamento em suas oficinas de reciclagem;

**Considerando** que é de interesse público, pelo seu caráter social, assegurar o aproveitamento desses bens, com reversão a favor dos assistidos por aquela entidade;

**Considerando** que a doação de bens dessa natureza é da competência do Prefeito Municipal, na forma disciplinada pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE** e **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Jaci, por se encontrarem ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos.

Art. 2º - Os bens móveis referidos no Anexo Único deverão ser alienados, mediante doação à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol**, inscrita no CNPJ sob nº 48.314.132/0001-14, localizada na cidade de Mirassol/SP, na Avenida José Emigdio de Faria 1880, Vila Moreira, que atende a população Jaciense, vez que evidenciado o interesso público, a oportunidade e conveniência em detrimento de outra forma de alienação.

§ Único – A entidade beneficiada deverá encaminhar ofício à administração municipal contendo a indicação dos bens de seu interesse, acompanhado do respectivo estatuto social, ata de eleição e posse da atual diretoria, comprovante de inscrição no CNPJ, declaração de reconhecimento de entidade pública, certidão de regularidade fiscal, previdenciária e do FGTS e certidão negativa de débitos.

Art. 3º - Fica autorizada a baixa dos respetivos bens junto ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 04 de maio de 2.026.

**Valéria Perpétuo Guimarães**
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal
Na data supra.

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Contratação Direta

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**(INCISO II, ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021)**

| | |
|---|---|
| **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº:** 011/2026 | **UNIDADE GESTORA:** Agricultura |
| **PROCESSO Nº:** 032/2026 | **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço |
| **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim | **REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global. |

| **OBJETO** | | |
|---|---|---|
| Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos volumosos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. | | |
| **ENCAMINHAMENTO** | **PRAZO** | **HORA** |
| e-mail: licitacao1@jaci.sp.gov.br | 10/06/2026 | 17h00 |
| **DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO** | | |
| Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal do Município de Jaci (https://www.jaci.sp.gov.br). | | |

.....